

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) Deputado José Domingos Fraga Filho, a importância de se fomentar a Cadeia Produtiva da Piscicultura, em todos seus estágios, no Estado de MT (anexo).

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) Deputado José Domingos Fraga Filho, mostrando a importância de se fomentar a Cadeia Produtiva da Piscicultura, em todos seus estágios, no Estado de Mato Grosso (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A **Cadeia Produtiva da Piscicultura** precisa ser efetivamente desenvolvida em nosso Estado. Para tal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) se reuniu com esse setor produtivo, e após inúmeros debates, estruturou o **Projeto Criar N'água**, que necessita de recursos financeiros para ser concretizado.

Na baixada cuiabana e no médio norte de MT existem duas retroescavadeiras disponíveis e em funcionamento no desenvolvimento de ações de construções de tanques licenciados ambientalmente e autorizados pelas instituições.

Há a necessidade real de expansão, em pelo menos 05 (cinco) pólos com potencial hídrico e com sustentabilidade socioeconômica. Há, também, a necessidade de aquisição de alevinos. Contudo, para aquisição de tais equipamentos, não existe previsão orçamentária, existindo orçamento somente para a aquisição de alevinos, que atenderão essas duas regiões onde o processo já se encontra em andamento.

Dessa forma, **é imprescindível a inclusão da aquisição desses equipamentos no Orçamento Geral do Estado**, para efetivamente se fomentar a Cadeia da Piscicultura em todos os seus estágios, no Estado de Mato Grosso.

Assim sendo, conto com meus Pares, nessa Casa de Leis, para a aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

